



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 12/2013

Súmula: Inclui no calendário de comemorações do Município de Ivaiporã, “O Dia da Consciência Jovem”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã o “Dia da Consciência Jovem”, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de Abril.

Art. 2º Na semana que anteceder data comemorativa, poderão ser oferecidas palestras, programas e atividades similares para promover a informação e a conscientização, nas escolas públicas e privadas da rede municipal, sobre as questões de interesse e os problemas enfrentados pelos jovens.

I - Educação e cultura;

II - Trabalho e Empregabilidade;

III - Lazer e Esporte;

IV - Drogas, suas consequências e o tratamento da dependência;

V - Violência, suas causas e punições;

VI - Meio ambiente;

VII - Sexualidade;

VIII - Política e cidadania.

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará local adequado para a realização do evento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goelert, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Fábio Rocha de Moraes
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto destina-se a instituir, no Município de Ivaiporã, o “Dia da Consciência Jovem”. Na semana que anteceder a data comemorativa, poderão ser elaboradas atividades com os temas que reflitam os interesses e problemas do jovem brasileiro, de modo a expor questões atinentes ao direito à educação, saúde, ao ingresso ao mercado de trabalho, segurança nas ruas, ao lazer, cultura e todos os demais previstos em lei, mas que estão esquecidos e não vigoram por falta de conhecimento de seus atendidos.

O “Dia da Consciência Jovem” se faz necessária para que o jovem não seja mais visto, apenas como mais uma vida a perambular nas ruas, mas possa ser um homem ou uma mulher munidos de integridade física e mental em proclamação do bem social.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto que vem em resposta ao clamor da população.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 12/2013.

Súmula: Inclui no calendário de comemorações do Município de Ivaiporã, “O Dia da Consciência Jovem”, e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, analisando o referido Projeto de Lei que trata da inclusão no calendário de comemorações do município de Ivaiporã, “O Dia da Consciência Jovem”, resolve emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta